



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 83, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME (2027–2037) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação na formulação do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação e seu encaminhamento à Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de instância deliberativa responsável por coordenar, organizar e promover amplo e qualificado debate acerca da elaboração do novo Plano Municipal de Educação, com vigência de dez anos;

CONSIDERANDO a importância da sistematização de dados educacionais, avaliação do plano vigente e construção participativa de diagnóstico e proposições,

RESOLVE:

Art. 1º Com o compromisso de organizar um amplo e qualificado debate sobre a política educacional para o novo decênio, fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME (2027–2037), composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Educação – SEMED

- a) Tamires Silva de Andrade, representante titular;
- b) Vanilson Santos da Luz, representante suplente;
- c) Rogério Cardoso Jardim, representante titular;
- d) Ananda Índia Soria Galvarro Bomfim, representante suplente.

II – Fórum Municipal de Educação – FME-LF

- a) Valdir dos Santos Silva, representante titular;
- b) Irundi Andrade da Silva, representante suplente;
- c) Nelsonívia Costa de Souza, representante titular;
- d) Andréa Souza Santos, representante suplente.

III – Conselho Municipal de Educação – CME

- a) Marcos Fellipe Costa Marques, representante titular;
- b) Jaqueline Santos de Souza, representante suplente.

IV – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB

- a) Rafael Henrique Costa Santos de Jesus, representante titular;
- b) Andréia Barbosa, representante suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

V – ASPROLF – Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Lauro de Freitas

- a) Marta Magali Lima Longuinho
- b) Rosilainde Oliveira de Amorim

VI – Câmara Municipal de Vereadores

- a) Luis Eduardo Andrade da Silva, representante titular;
- b) Maria Luiza Silva Souza, representante suplente.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

- I – Elaborar seu Plano de Trabalho contendo cronograma de atividades;
- II – Agendar, organizar e realizar reuniões, audiências, debates e outras ações;
- III – Levantar os dados para a elaboração do diagnóstico da educação municipal;
- IV – Sistematizar os objetivos, metas e estratégias;
- V – Elaborar a minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação;
- VI – Acompanhar a tramitação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º - A Comissão Gestora Municipal será coordenada pela primeira titular da Secretaria Municipal de Educação e o primeiro titular do Fórum Municipal de Educação, respectivamente, Tamires Silva de Andrade e Valdir dos Santos Silva.

§ 2º - A Comissão Gestora Municipal constituirá equipes de trabalho que poderão ser seus próprios integrantes e/ou outros indicados por ela.

Art. 3º Para subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora Municipal, fica instituída uma Equipe Técnica, composta pelos seguintes membros:

- a) Jaqueline Santos de Souza;
- b) Marcos Felliipe Costa Marques;
- c) Rafael Henrique Costa Santos de Jesus;
- d) Nelsonívia Costa de Souza;
- e) Harry Ferreira da Silva;
- f) Thiara Souza da Silva.

Art. 4º - Compete à Equipe Técnica:

- I – Fazer o levantamento e a organização das informações educacionais, incluindo aquelas relativas aos indicadores do plano em vigência;
- II – Sistematizar as discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública a serem consolidadas em um documento-base.

Art. 5º - Para o bom andamento dos trabalhos da Comissão, fica instituída uma Equipe Operacional, composta pelos seguintes membros:

- a) Irundi Andrade da Silva;
- b) Andréa Souza Santos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

- c) Marta Magali Lima Longuinho;
- d) Rosilainde Oliveira de Amorim;
- e) Maria Luiza Silva Souza;
- f) Vanilson Santos da Luz.

Art. 6º - Compete à Equipe Operacional:

- I – Preparar materiais;
- II – Organizar encontros e reuniões;
- III – Controlar cronograma e agenda;
- IV – Sistematizar os resultados.

Art. 7º - A Comissão Gestora Municipal poderá convidar especialistas, técnicos e representantes de outras instituições para contribuir com os trabalhos.

Parágrafo único – O trabalho dos membros da Comissão Gestora Municipal e das equipes constituídas será considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 8º - A Comissão Gestora terá caráter temporário, com vigência até a conclusão, aprovação e sanção do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 23 de julho de 2026.

Tamires Silva de Andrade
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita